



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

**RELATORIA: DIRETOR WEBER CILONI - DWE**

**TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**

**NÚMERO: 274/2019**

**OBJETO: ALTERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS**

**ORIGEM: SUDEG**

**PROCESSO (S): 50500.400771/2019-59**

**PROPOSIÇÃO PF-ANTT: SEM MANIFESTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO DWE: POR AUTORIZAR**

**ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA**

---

**1. DAS PRELIMINARES**

Cuida de proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT solicitada pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, mediante o Ofício SEI N° 15247 1758148). A matéria está regulamentada no art. 14 da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas.

**2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL**

No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência verifica-se a necessidade de adequar a distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e dos Cargos Comissionados Técnicos - CCT, conforme Deliberações anteriormente aprovadas.

A Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n° 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, estabeleceu um quantitativo dos cargos comissionados para a Agência, no entanto, verifica-se, ainda, a necessidade de promover novas alterações, para a melhor correlação do quantitativo existente em função das necessidades da ANTT.

Nesse sentido, a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, propõe a alteração do quantitativo de cargos comissionados, solicitando a redução de 01 CCT IV e a criação de 01 CCT II e 01 CCT III.

Em observância as solicitações, a SUDEG informa que a proposta se encontra amparada no art. 14 da n° 9.986/2000, não acarretando em aumento de despesas. Dessa forma, diante das necessidades apresentadas, as alterações são as seguintes:

CCT IV de 50 cargos para 49 cargos;

CCT III de 20 cargos para 21 cargos; e

CCT II de 26 cargos para 27 cargos.

**3. DA PROPOSIÇÃO FINAL**

Ante o exposto, VOTO por AUTORIZAR, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente, as alterações no quantitativo do Cargo Comissionado Técnico:

a) CCT IV de 50 cargos para 49 cargos;

b) CCT III de 20 cargos para 21 cargos; e

c) CCT II de 26 cargos para 27 cargos.

Brasília, 21 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

**WEBER CILONI**

DIRETOR(A)



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 21/11/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1902721** e o código CRC **63692220**.

Referência: Processo nº 50500.400771/2019-59

SEI nº 1902721

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)